



PROCESSO	SEI 00179.002470/2024-51
INTERESSADO	CEF Comissão de Ensino e Formação CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de Câmara Temática de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 061/2024 – CEF CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma online, por meio da plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

Considerando a Lei 12.378/2010 que em seu Art.24 § 1º, estabelece que as funções dos CAU/UF são de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), determina em seu artigo 80 o incentivo ao desenvolvimento e à veiculação de programas de ensino à distância, pelo Poder Público, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada;

Considerando o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da LDB, em substituição ao Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e alterações posteriores;

Considerando que a LDB estabelece em seu artigo 48 que “os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular”;

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior (IES) e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e à distância, no sistema federal de ensino, estabelece que:

[...] Art. 45. O reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas. § 1º O reconhecimento de curso presencial na sede não se estende às unidades fora de sede, para registro do diploma ou qualquer outro fim. § 2º O reconhecimento de curso presencial em determinado Município se estende às unidades educacionais localizadas no mesmo Município, para registro do diploma ou qualquer outro fim, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação. § 3º O disposto no § 2º não dispensa a necessidade de avaliação externa in loco realizada pelo Inep nas unidades educacionais que configurem local de oferta do curso. § 4º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos das IES. [...];

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, com destaque para seus artigos:

[...] Art. 5º A Arquitetura e o Urbanismo constituem área de conhecimento próprio e utilizam conhecimentos dos campos das ciências exatas, contemplando os domínios teóricos e práticos dos campos da física, da matemática, da estatística e da tecnologia de informação aplicados à Arquitetura e ao Urbanismo; das ciências humanas e sociais, contemplando os

fatores sociais, econômicos, históricos, políticos, culturais, ambientais, geracionais, étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, psicológicos e comportamentais determinantes na compreensão da produção do espaço e na concepção da Arquitetura e do Urbanismo; das ciências ambientais, contemplando os princípios da sustentabilidade socioambiental, da recuperação ambiental e da conservação energética; das ciências dos materiais, contemplando impactos socioambientais e ciclos de vida dos materiais aplicados à Arquitetura e ao Urbanismo; das artes, contemplando a influência dos diversos tipos de manifestação artística na concepção e na produção da Arquitetura e do Urbanismo; dos saberes produtivos, eruditos e vernaculares, contemplando experiências no enfrentamento dos desafios cotidianos e de longo prazo na produção de espaços coletivos e autônomos e na preservação ambiental. [...]

Art. 9º O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo tem como objetivo a formação do Arquiteto e Urbanista com habilitação única, apto para a atuação profissional nas diversas áreas e nos diferentes níveis de complexidade da Arquitetura e do Urbanismo e para a pesquisa e para o ensino de Arquitetura e Urbanismo como área de conhecimento próprio.

Art. 10. O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deve assegurar uma formação científica, artística, ética política, generalista, humanista, crítica, reflexiva, democrática e laica, embasada nos Direitos Humanos e na responsabilidade técnica e social, contribuindo para a formação integral dos estudantes para a atuação profissional e para a cidadania, por meio do aprimoramento das inteligências cognitiva, emocional e social, da estreita relação entre teoria e prática e da vivência de diversas realidades. [...]

Considerando a formação generalista do arquiteto e urbanista e a indivisibilidade da profissão no Brasil;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR CAU/BR Nº 0146-003/2024, que revoga a DPOBR nº 0088-01/2019, e dá outras providências;

Considerando que a CEF CAU/SP está alinhada com o posicionamento que se fundamenta na competência legislativa que regula o assunto e na responsabilidade administrativa e civil diante dos prejuízos ao patrimônio do CAU;

Considerando o Art. 151 do Regimento Interno do CAU/SP, orienta que: *“as câmaras temáticas terão por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras”;*

Considerando o Art. 153 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que, as câmaras temáticas ficarão vinculadas às comissões permanentes às quais seja pertinente a matéria, neste caso à Comissão de Ensino e Formação (CEF CAU/SP);

Considerando [Parecer CNE/CES nº 952/2023, aprovado em 6 de dezembro de 2023](#) que se refere à revisão da Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e,

Considerando que o Conselho tem como princípio defender a qualidade do ensino e da formação, em conformidade com sua responsabilidade e obrigação legal de garantir o aprimoramento do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

DELIBERA:

1. **APROVAR** a proposta da Câmara Temática de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, conforme Anexo I;
2. **ENCAMINHAR** esta deliberação ao CD do CAU/SP, para providências necessárias;
3. **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO, para providências necessárias;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 13 de maio de 2024

02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Viviane Manzione Rubio	x			
Coordenadora-Adjunto	Clarissa Duarte de Castro Souza				x
Membro	Ana Paula Giardini Pedro Trevisan	x			
Membro	Arlete Maria Francisco				x
Membro	Bárbara Maria Francelin	x			
Membro	Danila Martins de Alencar Battaus	x			
Membro	Fernando Netto	x			
Suplente no exercício da titularidade	Mirtes Birer Koch	x			
Membro	Mônica Antonia Viana	x			
Membro	Silvana Serafino Cambiaghi	x			

Histórico da votação:**02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF CAU/SP****Data:** 13/05/2024**Matéria em votação:** Proposta de Câmara Temática de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** -**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Viviane Manzione Rubio**Assessoria Técnica:** Velta Maria Krauklis de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA**,
Coordenador(a) de Ensino e Formação, em 16/05/2024, às 12:56, conforme Decreto N° 10.543,
de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9BA4FD84** e informando o identificador **0233636**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002672/2024-01

0233636v5



PROPOSTA - CAUSP/SGO/CEF

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA (CT) DE ENSINO E FORMAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 – JUSTIFICATIVA:

Conforme estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, na subseção II das competências específicas da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP, é incumbência dessa comissão zelar pelo aprimoramento da formação em Arquitetura e Urbanismo e, para alcançar esse objetivo, é necessário incentivar a melhoria das condições e da qualidade dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

Destaca-se que está previsto no Art. 151 do Regimento Interno do CAU/SP, que *“as câmaras temáticas terão por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras”*.

E em atendimento ao Art. 153 e 154 do referido regimento, a presente Câmara Temática será vinculada à Comissão Ordinária de Ensino e Formação CEF CAU/SP, à qual pertence a matéria justificadora de sua criação. Consequentemente, os resultados de suas atividades serão manifestados à CEF CAU/SP por meio de relatórios e comunicações.

A proposta desta Câmara Temática tem como objetivo principal o cumprimento das funções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo previstas na lei federal n. 12.378/2010, no tocante ao zelo e defesa da qualidade do exercício profissional consequente do ensino e formação que atendam aos normativos pertinentes e aos perfis e padrões de qualidade. Dentre os objetivos específicos, estão todas as atividades que competem ao Conselho, respeitando as prerrogativas de legislação e regulação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo por parte do Ministério da Educação e órgãos correlatos.

A temática de ensino e formação de Arquitetura e Urbanismo é, sabidamente, elemento de diferentes ações do CAU/SP, originadas na Comissão de Ensino e Formação, pautadas em demandas solicitadas. No entanto, há uma vasta quantidade de atribuições ordinárias da Comissão que, por sua vez, atarefam-na continuamente e dificultam a realização de discussões aprofundadas e específicas sobre o ensino e formação. Além das considerações mencionadas anteriormente, é importante destacar a migração significativa dos egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da modalidade presencial para a modalidade à distância. Nesse contexto, é essencial direcionar atenção à adequação das matrizes curriculares, dos componentes didático-pedagógicos, do corpo docente e da infraestrutura desses cursos para garantir o cumprimento dos requisitos legais.

2 – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS:

A Câmara Temática em sua composição terá o número máximo de 10 participantes:

Coordenação: Conselheira Titular CEF Danila Martins de Alencar Battaus

Coordenação Adjunta: Conselheira Titular CEF Clarissa Duarte de Castro Souza

Conselheira Titular CEF Ana Paula Giardini Pedro Trevisan

Conselheira Titular CEF Arlete Maria Francisco

Conselheiro Titular CEF Fernando Netto

Conselheiro Titular CEF José Antonio Lanchoti

Convidada Externa Ana Maria Reis de Goes Monteiro

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado em Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Doutorado pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. É docente no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. Entre 2010 e 2012 foi Coordenadora de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unicamp. Entre 2010 e 2015 foi representante da UNICAMP no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas - CMDU. Desde 2012 é diretora da ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, sendo sua vice-presidente na gestão 2017-2019 e sua presidente entre 2020 e 2023. Entre 2016 e 2018 foi diretora do Centro de Memória (CMU/UNICAMP) Entre 2020 e 2023 foi coordenadora e membro do Colégio de Entidades do CEAU/CAU/BR e CEAU/CAU/SP. Na pós-graduação atua no programa Arquitetura, Tecnologia e Cidade da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP. Tem experiência na área de Teoria e Projeto, atuando principalmente nos seguintes temas: Formação de arquitetos e urbanistas, ensino de arquitetura, Arquitetura moderna brasileira, processo de projeto de arquitetura.

Convidada Externa Andréa Lúcia Vilella Arruda

Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix (1988) e Mestrado em Arquitetura pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1997). Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, atuando principalmente nos seguintes temas: projeto de arquitetura, construção de edifícios, entidades profissionais e ensino. É Conselheira Federal Suplente por Minas Gerais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, membro da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - ABEA; do Colégio de ex-Presidentes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/MG Núcleo Montes Claros. Sócia cotista da Construtora Vilella, empresa familiar especializada em edifícios residenciais, com cerca de 30 empreendimentos realizados. Autora de Projetos de Arquitetura diversificados em uso, programa e dimensionamento, em escritório próprio e em parceria com outros arquitetos e urbanistas, dentro e fora de Minas Gerais. Premiações em concursos do IAB-MG, IAB-SP, FUNDETEC e Prefeitura Municipal de Montes Claros / MG. Foi professora e coordenadora de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Minas Gerais, conselheira federal titular representante das IES do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e coordenadora da Comissão de Ensino e Formação - CEF do CAU/BR (2018-2020), representante da ABEA nos Colegiados de Entidades - CEAU do CAU/BR (2015-2017) e CAU/MG (2015-2016), Presidente da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo - ABEA (2016-2017) e conselheira estadual e coordenadora da CEF do CAU/MG no mandato fundador (2012-2014)

Convidado Externo Miguel Antonio Buzzar

Professor Titular do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (2023). Professor Livre Docente/Associado do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (São Carlos). Diretor do IAU USP (2016-2020), Vice-Diretor IAU USP (2020). Possui graduação em arquitetura e urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP (1980), mestrado em estruturas ambientais urbanas pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo USP (1996) e doutorado em estruturas ambientais urbanas pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo USP (2002). Livre Docente pela Escola de Engenharia de São Carlos USP. Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - IAU USP (2016-2020). Ministra disciplinas no Curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU USP e

no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do IAU USP, sendo orientador de mestrado e doutorado do programa. Líder do Grupo de Pesquisa ArtArqBR: Arte, Arquitetura Brasil e do grupo de Pesquisa Arquitec: Arquitetura, Tecnologia e Habitação, ambos certificados pelo CNPq. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em História da Arquitetura e Urbanismo, atuando principalmente nos seguintes temas: arquitetura moderna, arquitetura contemporânea, programas públicos, urbanismo contemporâneo e avaliação. Editor da Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (on line), entre 2006 e 2013. Membro do Conselho Editorial da Revista PÓS Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e da Revista Arq.Urb. USJT. Parecerista ad hoc do CNPq, FAPESP e de vários periódicos científicos. Diretor da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - ANPARQ (2021-2023). Coordenador do Núcleo DOCOMO SP (2020-2022) Conselheiro do CAU-SP (2018-2020). Membro da DA REDE LATINOAMERICANA DE CÂTEDRAS DE HABITAÇÃO ULACAV. Presidente eleito da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - ANPARQ (para a gestão 2023-2024) Bolsista produtividade em pesquisa, CNPq - PQ 2. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6251-0338>.

Convidada Externa Maria Cristina da Silva Leme

Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Universidade de São Paulo, Vice diretora FAUUSP 2011 a 2014. Coordenação do Programa de Residência em Arquitetura e Urbanismo Planejamento e Gestão Urbana FAUUSP, Convênio FAUUSP SMDU. Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1973), mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1982) e doutorado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1990). Pós-doutorado, em 1994 junto ao CSU - Centre de Sociologie Urbaine do IRESCO - Institut des Recherches sur les Sociétés Contemporaines, CNRS e em 1996, junto ao LADRHAUS École Architecture de Versailles, Paris, França. Pesquisadora visitante convidada pelo Japan Center for Area Studies, Metropolitan Museum of Ethnology em Osaka fevereiro/ março 2002 e pelo Center for Brazilian Studies University of Oxford em janeiro/ março 2004, New York University abril /julho 2008. Presidente da ANPUR Associação Nacional Pós Graduação e Pesquisa Planejamento Urbano e Regional no biênio 2001-2003. Pesquisa o campo do urbanismo e do planejamento urbano no Brasil, a relação com os processos de urbanização e o impacto na estrutura urbana das cidades brasileiras. Bolsista Produtividade CNPq 1A. (2022-2027) Coordenação de rede de pesquisa inter institucional Urbanismo no Brasil, organização do livro ?Urbanismo no Brasil 1895-1965? Studio Nobel / FAU USP / FUPAM, 1999, do Livro Urbanismo e Política no Brasil dos anos 1960 Ed Annablume 2019, Site Urbanismobr.com.br; Banco Documental Urbanismo no Brasil, versão em CD ?urbanismo.br?, 2001. Steering Committee Genealogy Urban design Gudesign network desde 2020, Pesquisadora Grupo de Pesquisa Genealogia Desenho Urbano no Brasil. Pesquisadora Grupo de Pesquisa Reforma Urbana e suas circunstâncias em países da America Latina 1950-1970. Membro do Conselho do IPHS International Planning History Society 2022-2026, Conference Convenor 15th IPHS Conference. Book Prize Committee 2018 and 2020. East Asia Planning History Award 2023-2025. Membro Comissão Editorial Revista Espaço e Debates; Membro do Conselho Editorial Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. Editora assistente Revista Brasileira Estudos Urbanos e Regionais 2017-2020. Assessora ad hoc FAPESP, CAPES e CNPq. Coordenação Area Arquitetura e Urbanismo FAPESP 2007-2012, Membro Comitê Assessoramento Arquitetura e Urbanismo CNPq 2012-2015. Consultor ad hoc Ministero dell'Istruzione, dell'Università e della Ricerca Direzione Generale per il coordinamento e lo sviluppo della Ricerca. Conselheira suplente CAU SP (2021-2023)

A presente Câmara Temática terá, entre outras, as seguintes atividades:

2.1 Plano de Trabalho – conforme Art. 152 do Regimento Interno do CAU/SP “§ 2º Os membros da câmara temática elaborarão o plano de trabalho em sua primeira reunião, contendo também a forma de participação dos membros, que será aprovado pela comissão permanente.”;

2.2 Calendário de Atividades – será proposto pelos próprios membros da Câmara, conforme o § 1º do Art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP (conforme anexo);

2.3 Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de acordo com demanda e disponibilidade

orçamentária, em atendimento ao § 1º do Art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP, com definição de pauta e comunicações à CEF CAU/SP pelo(a) coordenador(a) da Câmara, bem como súmulas aprovadas por seus membros (Art. 161 do Regimento Interno do CAU/SP);

2.4 Atividades de representação – as atividades de representação serão realizadas em colaboração com a *comissão permanente que se encontra vinculada* (CEF), conforme estabelecido no Artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP;

2.5 Levantamentos de dados sobre os Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo, entre outras informações relevantes e necessárias ao funcionamento da Câmara;

2.6 Realização de eventos (fóruns, seminários, entre outros previstos no Planejamento Estratégico) em conjunto com a comissão permanente que está vinculada;

2.8 Diálogos institucionais sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais;

2.9 Debates sobre Instrumentos de análise/avaliação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo, objetivando a crescente qualidade do ensino e formação;

2.10 Debates internos em conformidade com o Regimento Interno do CAU/SP, serão realizados três encontros com representantes das Comissões do CAU/SP, onde estas terão a incumbência de propor temas relacionados ao fortalecimento das relações com as universidades, a partir da atuação de Ensino, Pesquisa e Extensão, em colaboração com a Comissão de Ensino e Formação.

2.11 Produtos finais – produção de relatórios e outros documentos relativos aos resultados da Câmara e devidas providências junto à CEF CAU/SP, Presidência e Plenário.

3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE DATAS PARA REUNIÕES

Preliminarmente, apontam-se os seguintes prazos estimados para o desenvolvimento das competências desta Câmara Temática, considerando-se seu início no mês de junho de 2024 e término em maio de 2025:

ATIVIDADES	2024							2025				
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Plano de Trabalho												
Calendário												
Reuniões Ordinárias												
Atividades de representação												
Levantamentos de dados (interno)												
Eventos (+ CEF)												
Diálogos												
Instrumentos												
Debates Internos												
Produto final												

Proposta de calendário para reuniões:

1ª	14/junho
2ª	03/julho
3ª	01/agosto

4ª	05/setembro
5ª	03/outubro
6ª	07/novembro
7ª	05/dezembro
8ª	23/janeiro
9ª	06/fevereiro
10ª	06/março
11ª	03/abril
12ª	08/maio

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização das atividades da Câmara Temática, segundo o Regimento Interno do CAU/SP no Art. 159. “As câmaras temáticas desenvolverão suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias e atividades de representação.”, serão definidas reuniões ordinárias mensais e previstas outras extraordinárias, as quais serão adicionadas à dotação orçamentária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/SP) à qual estará vinculada. Serão necessários, também, recursos destinados às atividades de representação, conforme o estabelecido pelo mesmo Art. 159, bem como o montante a ser empregado nas atividades de campo, eventos e outros.

Tais recursos serão devidamente apontados em Plano de Ação associado ao da CEF-CAU/SP.

6 - REFERÊNCIAS:

Links para as referências:

Lei 12378/2010: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112378.htm

Regimento Interno <https://transparencia.causp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Regimento-Interno-do-CAUSP-APROVADO-versao-final-com-anexo.pdf>

DCNs - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=256931-pces952-23&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192



Documento assinado eletronicamente por **VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA**, **Coordenador(a) de Ensino e Formação**, em 16/05/2024, às 13:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A3A80233** e informando o identificador **0233657**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.002672/2024-01

0233657v9